ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2574/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Rescisão dos Contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7°, inc. I c/c Art. 68, inc. II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Sapé;

Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de Sapé encontra-se próximo do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal quando há contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a inexistência de estabilidade de qualquer tipo para os casos acima;

Considerando a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam RESCIDINDOS todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, ainda vigentes, na Prefeitura Municipal de Sapé.

Art. 2º - Fica determinado o afastamento de suas funções das pessoas contratadas por excepcional interesse público ora rescindidos.

Art. 3º - Apenas a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Sapé poderá realizar novas contratações, desde que atendam aos requisitos impostos pela Lei Municipal nº 1.166/2014.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito